

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Capim Branco – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPIM BRANCO**



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro



[gabineteprefeito@capimbranco.mg.gov.br](mailto:gabineteprefeito@capimbranco.mg.gov.br)



(31) 3713-1420

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### Extrato

P.L nº 0012/2026, nº 0002/2026.  
P.L nº 0005/2026, Inexigibilidade nº 0002/2026.

### Edital

EDITAL 002/2026 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE

### Decreto

DECRETO N° 2686/2026

**P.L nº 0012/2026, nº 0002/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO**

**18.314.617/0001-47**

---

**Extrato para publicação no diário eletrônico:**

P.L nº 0012/2026, nº 0002/2026.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº0006/2026 com a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ:03.093.776/0011-63** para Constitui o objeto do presente instrumento da contratação de empresa para o fornecimento de VEÍCULO, visando atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CIMCENTRAL, neste caso, ao Município de Capim Branco/MG, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto e quadro de itens abaixo.

Valor do contrato: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Data de vigência: 19/01/2026 até 18/01/2027

**P.L nº 0005/2026, Inexigibilidade nº 0002/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO**

**18.314.617/0001-47**

---

**Extrato para publicação no diário eletrônico:**

P.L nº 0005/2026, Inexigibilidade nº 0002/2026.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº0003/2026 com a empresa **KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA CNPJ:08.027.862/0001-10** para Contratação de empresa para apresentação de Show musical da Banda Fuguetão Baiano em praça pública no dia 16 de fevereiro de 2026 no evento Capim Folia 2026, assegurando maior eficiência e eficácia à administração pública de acordo com especificações e proposta em anexo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal.

Valor do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data de vigência: 21/01/2026 até 16/02/2026

## EDITAL 002/2026 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."



GESTÃO 2025 – 2028

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM  
ATENDIDAS NA CRECHE

## EDITAL 002/2026

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, torna público o Processo de inscrição para matrícula das crianças a serem atendidas ao ensino de Creche, pertencente ao nível da Educação Infantil no âmbito do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados, em especial aos pais ou responsáveis, que no período de **26 (segunda-feira) a 27 (terça-feira) de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições das matrículas que acontecerão na Creche Municipal Dona Elcy Gonçalves da Costa situado na **Rua Antônio Dias, Nº.: 07, Bairro: Centro, Capim Branco / MG, no horário de 13:00 às 16:00.**

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Com base no acordo firmado pela Prefeitura Municipal de Capim Branco e o Ministério Público e pelo devido atendimento ao PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO e ainda pela instauração de um novo nível de ensino e atendimento na rede educacional do Município sob orientações de acolhermos, de modo individualizado, cada faixa etária.

O Processo de inscrição para matrícula deste Edital visa à formação de **cadastro de reserva** para fins de preenchimento das vagas para crianças da Educação infantil das Creches: **Dona Elcy Gonçalves da Costa** situada na rua Antônio Dias, nº07- Centro e **Dona Carmelinda Barbosa Nascimento** situada na rua José Sampaio dos Santos, nº335- Bairro Jardim das Palmeiras.

**As vagas serão destinadas para crianças que estejam entre:**

- a) **02 (DOIS) a 02 (DOIS) E 11 MESES de idade, ou seja, nascidos até 31 de março de 2024.**
- b) **03 (ANOS) a 03 (ANOS) E 11 MESES de idade, ou seja, que completam até 31 de março de 2024.**

De acordo com as crianças cadastradas e/ou contempladas pela sistematização da Secretaria de Saúde do Município, não conseguiremos atender todas as crianças pelo enorme número, de modo que assim, tenhamos que seguir critérios administrativos, como data limite de corte, seguindo as determinações conforme as matrículas dos alunos do Primeiro Período da Educação Infantil que por sinal são atendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## II – DOS PERÍODOS ATENDIDOS

Atualmente o Município de Capim Branco atende 2 (duas) crianças no turno Matutino com idade de 03 (TRÊS) ANOS e 15 (quinze) crianças no turno vespertino com idade de 02 (DOIS) ANOS, na creche **Dona Elcy Gonçalves da Costa**.

**Assim, será aberto cadastro de reserva para as vagas no turno vespertino para Crianças de 02 (DOIS) anos a 02 (DOIS) ANOS E 11 MESES de idade, e no turno Matutino para crianças de 03 (TRÊS) anos a 03 (TRÊS) ANOS E 11 MESES de idade, na creche Dona Elcy Gonçalves da Costa** sendo que ao completar as vagas vigentes abrir-se-á lista de espera até o fim do ano de 2026, para caso de desistências.

Tendo em vista que a creche **Dona Carmelinda Barbosa Nascimento** ainda **não se encontra em funcionamento**, será aberto cadastro de reserva para as vagas do turno Vespertino para Crianças de 02 (DOIS) anos a 02 (DOIS) ANOS E 11 MESES de idade, e para as vagas turno Matutino para crianças de 03 (TRÊS) anos a 03 (TRÊS) ANOS E 11 MESES de idade, sendo que ao completar as vagas vigentes abrir-se-á lista de espera até o fim do ano de 2026, para caso de desistências.

## III – DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A Secretaria de Educação seguirá os critérios de idade da criança, zoneamento da moradia e vulnerabilidade, para fins de classificação. Sendo que:

**A Creche Dona Elcy Gonçalves da Costa atenderá crianças dos bairros:**

- Centro
- Bairro da Prata
- Planalto
- Várzea Santo Antônio
- Barbosa
- Várzea do Açu

-Boa Vista,  
-Várzea do Solar I e II

**A Creche Dona Carmelinda Barbosa Nascimento atenderá as crianças dos bairros:**

-Jardim das Palmeiras  
-Represa  
-Fazendas  
-Matos  
-Araçás  
-Peri-Peri  
-Cidade Nova

Aos interessados pelas realizações das inscrições, é importante verificarem sobre os critérios **“Sequenciais e Cumulativos”** que se enquadram nas respectivas realidades, que são elas:

I- Crianças moradoras no Município de Capim Branco que completaram **02 (DOIS) a 2 (DOIS) ANOS E 11 MESES de idade no dia 31 de março do ano a ser matriculado.** E Crianças moradoras no Município de Capim Branco que estejam entre **03 (TRÊS) a 03 (TRÊS) ANOS E 11 MESES de idade até o dia 31 de março do ano a ser matriculado.** – Sendo que a classificação por inscritos acontecerá de maneira sequencial a data de nascimento.

**Obs.: A data de corte (até 31 de março) é definida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), conforme a Resolução CNE/CEB nº 2/2018, norma vigente baseada nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Dessa forma, a dinâmica foi mantida de acordo com os atos legais que regulamentam o ingresso na comunidade escolar.**

II- Avaliação do zoneamento de moradia será analisado pelo Comprovante de endereço apresentado no ato da inscrição.

III- Criança cuja família é beneficiária do bolsa família conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

IV- Na ausência de preenchimento das vagas cuja família da criança é beneficiária do bolsa família, será utilizado como critério a mãe trabalhadora que apresentar contracheque ou declaração de trabalho assinada pela empresa ou empregador.

Como critério de desempate, terá como preferência na vaga:

- I - A criança com deficiência ou com laudo de necessidades específicas;
- II – A criança a qual a família possuir menor renda per capita conforme Lei nº729. de 2022.

#### **IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- I - Certidão de nascimento (original e fotocópia);
- II - Carteira de vacinação atualizado (fotocópia das páginas: identificação e quadro das vacinas recebidas);
- III - CPF, RG do pai, da mãe e/ou do responsável legal (original e fotocópia);
- IV- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude caso esta seja a situação familiar da criança;
- V- Comprovante de residência (original e fotocópia);

#### **V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA**

**O preenchimento das vagas disponíveis acontecerá de acordo com a lista de classificação das crianças por meio dos critérios contidos neste edital.**

A listagem preliminar que será divulgada no dia **29 de janeiro de 2026 – quinta-feira**.

com os nomes das crianças que fizerem parte de tais critérios e aquelas que pertencerão aos cadastros de reservas será disponibilizada nos endereços eletrônicos institucionais da Prefeitura Municipal de Capim Branco – [www.capimbranco.mg.gov.br](http://www.capimbranco.mg.gov.br) - e da Secretaria Municipal de Educação

O período para a interposição de recursos ocorrerá de **30 de janeiro de 2026**, no horário das **13h às 16h**, na **Creche Dona Elcy Gonçalves da Costa**, localizada na **Rua Antônio Dias, nº 7, Centro, Capim Branco – MG, CEP: 35730-000**.

O **Anexo II** encontra-se abaixo e servirá como modelo para a apresentação do recurso.

A listagem oficial com os nomes das crianças contempladas pelos critérios de classificação e/ou seleção deverá de ser disponibilizada também pelos endereços eletrônicos no dia **02 de fevereiro de 2026 – segunda-feira**.

**O atendimento a creche contemplará as crianças que forem listadas, até o mês de dezembro do ano de 2026.**

**No próximo ano, haverá outro processo de inscrição, pois as crianças já serão matriculadas no primeiro período da Educação infantil garantida em todas as Escolas de âmbito Municipal de Capim Branco.**

<b>CRONOGRAMA DE DATAS COM SUAS RESPECTIVAS DEMANDAS</b>	
22/01/2026	Divulgação do Edital 002/2026
26/01/2026 a 27/01/2026	Inscrições
29/01/2026	Divulgação da Listagem preliminar
30/01/2026	Interposição de recursos
02/02/2026	Divulgação da listagem Oficial

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Atualmente apenas a Creche Dona Elcy Gonçalves da Costa está em funcionamento. Portanto os selecionados neste primeiro momento serão para ocupar as vagas disponíveis na Creche Dona Elcy Gonçalves da Costa. As demais inscrições em cadastro de reserva serão ocupadas após a inauguração da Creche Dona Carmelinda Barbosa do Nascimento de acordo com o quantitativo das vagas que serão ofertadas observando os critérios mencionados neste edital.

**Conforme Portaria IBC Nº40. de 03 de maio de 2022, Art.3º “No que se refere aos alunos da Educação infantil, a frequência mínima exigida será de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, sendo permitido ao aluno ter, 40% (quarenta por cento) de faltas”. Visto que o não cumprimento da lei terá como consequência a perda da vaga.**

No que se refere ao transporte escolar, havendo vaga o responsável juntamente com a criança poderá utiliza-lo de acordo com as rotas devidamente atendidas, entretanto faz-se necessário, após a divulgação da listagem, que o responsável compareça a Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Domingos Ferreira Valadares, Nº.: 258, Centro, Capim Branco / MG, para o cadastramento do aluno e expedição de carteirinha.

As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

**As famílias deverão informar no ato da matrícula, e atualizar sempre que necessário, as situações relacionadas a saúde das crianças, necessidade de uso de medicação e restrições.**

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretaria de Educação, observada a legislação vigente.

Segue o **ANEXO I** que se refere a ficha de inscrição das crianças para o atendimento à creche. É **OBRIGATÓRIO** o preenchimento do formulário e o anexo da foto cópia (xerox) da certidão de nascimento da criança para validar a inscrição.

Segue o **ANEXO II** que se refere a interposição de recursos.

**Capim Branco, 22 de janeiro de 2026**

---

Jennifer Kethen Melo Guimarães  
Secretaria Municipal de Educação

---

Elvis Presley Moreira Gonçalves  
Prefeito Municipal de Capim Branco



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”



GESTÃO 2025 – 2028

ANEXO I (Preencher manuscrito)

## DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL DA CRIANÇA

1- Nome Completo:		
2- Data de Nascimento do Responsável: ____ / ____ / ____		3- Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
4- Carteira de Identidade:		5- CPF: ____ . ____ . ____ - ____
6- Endereço Residencial (Moradia em que a criança vive):		
7- Número:	8- Complemento:	9- Bairro:
10- Cidade:	11- UF:	12- CEP: 13- Telefone 01: ( ) ____ - ____ Telefone 02: ( ) ____ - ____
14- PROGRAMA SOCIAL OU GOVERNAMENTAL / Auxílio: ( ) Sim. ( ) Não. Se Sim, qual ou quais:  _____ _____		

## DADOS PESSOAIS DA CRIANÇA / ALUNO

15- Nome Completo da Criança:		
16- Nome Completo do Pai:		
17- Nome Completo da Mãe:		
18- Data do Nascimento da Criança: ____ / ____ / ____ Horário do Nascimento: ____ hora(s): ____ minuto(s).	19- Número da Certidão de Nascimento: _____	
20- O Cartão vacinal está em dia: ( ) Sim ( ) Não – Se Não, justifique: _____	21- Nacionalidade:	
22- Naturalidade:	23- Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	

24- ( ) Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/2026, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE DENTRE 02 ANOS a 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE;

( ) Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/2026, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE de acordo com todas as informações do acordo do Município com o Ministério Público e dos critérios de aprovação das crianças para se adentrarem no nível de ensino oferecido no ano de 2026;

( ) Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/2026, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE que haverá também uma classificação de cadastros reservas de acordo com todas as condições prevista no documento norteador;

( ) Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 002/2026, que refere ao PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NA CRECHE, com base no acordo firmado pela Prefeitura Municipal de Capim Branco e o Ministério Público e pelo devido atendimento ao PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO e ainda pela instauração de um novo nível de ensino e atendimento na rede educacional do Município e sob orientações de atendermos, em questão individualizada de cada faixa etária, das crianças que estejam entre 02 (DOIS) a 03 (TRÊS) anos de idade;

( ) Declaro estar ciente que o não cumprimento da lei **Conforme Portaria IBC N°40. de 03 de maio de 2022, Art.3º** prevista neste edital nº002/2026 terá como consequência a perda da vaga.

25- Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável pela criança:

X

Assinatura do(a) Responsável da Criança

**A SER PREENCHIDO PELA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO**

26- Assinatura (Nome Legível) do responsável pela disponibilização da inscrição e carimbo da SME:

Assinatura do responsável pela disponibilização da inscrição

**Secretaria Municipal de Educação**

"Educação que acolhe, valores que transformam."

Endereço: Rua Domingos Cesário Valadares, Nº 258

CA - Centro - Capim Branco

CEP: 35.730-000 / MINAS GERAIS

Email: [educacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:educacao@capimbranco.mg.gov.br)

Telefone: (31)3713-2407

Cel. Corp.: (31)98366-7364



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

GESTÃO 2025 – 2028

The logo of the National Library Board, Singapore, is a circular emblem. It features a hand in profile, palm facing right, holding a stack of four books. The books are colored green, blue, purple, and pink. The entire logo is set against a white background.

## ANEXO II (*Preencher manuscrito*)

# FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

## DADOS PESSOAIS

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
1- Nome Completo:			
2- Data de Nascimento: _____ / _____ / _____		3- Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
4- Carteira de Identidade:		5- CPF: _____ . _____ . _____ - _____	
6- Endereço Residencial:			
7- Número:	8- Complemento:		9- Bairro:
10- Cidade:	11- UF:	12- CEP:	13- Telefone 01: ( ) _____ - _____ Telefone 02: ( ) _____ - _____

## **RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARA SEREM ATENDIDAS NO ENSINO À CRECHE.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade Nº.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ responsável pela realização da inscrição da criança de nome \_\_\_\_\_

Apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de Comissão da SME; A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando)*.

## DECRETO N° 2686/2026



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2025 a 2028**

**DECRETO N° 2.686, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO MIRANTE DA SERRA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável, emitido pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, atestando a regular execução e a conformidade das obras de infraestrutura com os projetos e especificações aprovados pelo Decreto Municipal nº 2.180/2020, com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 2.207/2021 e 2.226/2021 e 2.635/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a conclusão dos serviços e o recebimento das obras de infraestrutura do loteamento residencial denominado **MIRANTE DA SERRA**, situado na Rua Bárbara Emerenciana Alvarenga, s/nº, Zona Urbana, Centro, neste Município de Capim Branco/MG, por estarem em conformidade com os projetos aprovados, especificações técnicas exigidas e com o Termo de Compromisso firmado através do Decreto nº 2.180/2020, com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº 2.207/2021 e 2.226/2021 e 2.635/2025.

**Art. 2º** - Em razão do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso, ficam formalmente recebidas pelo Município as obras de infraestrutura executadas, para todos os fins legais e administrativos.

**Art. 3º** - Fica autorizada a liberação dos lotes caucionados no “**TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES**” averbado no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos, devendo o respectivo Cartório realizar as diligências necessárias para o cancelamento das cauções.

---

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG  
 (31) 3713-1420 – [gabinete@capimbranco.mg.gov.br](mailto:gabinete@capimbranco.mg.gov.br)

P. 1 de 2



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Gestão 2025 a 2028**

**Art. 4º** - O recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Mirante da Serra não implica em garantia, por parte do Município de Capim Branco, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido do Código Civil Brasileiro.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 20 de janeiro de 2026.

  
**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
**Prefeito Municipal de Capim Branco**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2025 – 2028**

**TERMO DE VERIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS OBRAS**

Lei Federal nº 6.766/1979, art. 18, §2º  
 MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO Nº 487/2010

LOTEADOR: EMPRESA MINEIRA CAPIM BRANCO

CNPJ: 41.007.768/0001-74

EMPREENDEDIMENTO: RESIDENCIAL MIRANTE DA SERRA

LOCALIZAÇÃO: RUA BARBARA HEMERCIANA S/N BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: CAPIM BRANCO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIDNEY DUARTE MENDES

CREA: 60352/D MG, ENG. CIVIL.

**CONSIDERANDO QUE:**

- O projeto de parcelamento do solo denominado RESIDENCIAL MIRANTE DA SERRA foi aprovado por este Município e executado conforme os projetos aprovados e a legislação urbanística vigente;
- O loteador apresentou os documentos comprobatórios da execução integral das obras de infraestrutura previstas sistema viário, drenagem pluvial, abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário, energia elétrica e iluminação pública.
- Foi realizada vistoria técnica in loco pela equipe da Secretaria Municipal de Obras. A qual constatou a conformidade das obras com os projetos e especificações aprovados.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam verificadas e aceitas as obras e serviços de infraestrutura executados no parcelamento do solo denominado Residencial Mirante da Serra localizado na Rua Barbara Hemerciana, S/N Bairro Centro. Conforme constatação em vistoria realizada em 29/10/2025

Art. 2º – O presente Termo constitui comprovação de aceitação formal das obras de infraestrutura, para os fins do disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, e autoriza o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º – Este Termo não exime o loteador de sua responsabilidade quanto à manutenção e garantia das obras pelo período de prazo de 60 meses contado da data de assinatura deste Termo.

Capim Branco 15/01/2026

PRAÇA JORGE PEREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – 35.730-000  
 (31)3713-1420 – [arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2025 – 2028**

Assinado de forma digital  
 CLAUDIANE ESTACIO por CLAUDIANE ESTACIO  
 DE SOUZA05181333621  
 SOUZA:05181333621 Dados: 2026.01.16  
 11:08:40 -03'00'

**Claudiane Estácio De Souza**  
**Cargo: [Secretário(a) Municipal de Obras**  
**Matrícula: 06183**

Assinado de forma digital por RENATO MENDES  
 RENATO MENDES  
 VERTELO:06945051617  
 Dados: 2026.01.16 11:50:57 -03'00'

**Renato Mendes Vertelo**  
**Cargo: [Engenheiro Civil Fiscal**  
**CREA/CAU: 226647/D**

Assinado de forma digital por FERNANDA DE  
 FERNANDA DE CASSIA ALVES  
 CASSIA ALVES MARTINS:08384905657  
 MARTINS:08384905657 Dados: 2026.01.16 11:28:45 -03'00'

**Fernanda Martins**  
**Cargo: [Engenheira Civil Fiscal**  
**CREA: 381160/D**

Assinado de forma digital por MARIA STELLA  
 MARIA STELLA GONCALVES DE  
 GONCALVES DE  
 FARIA:41971019615  
 FARIA:41971019615 Dados: 2026.01.16 14:59:51  
 -03'00'

**Maria Stella Gonçalves de Faria**  
**Cargo/Função: loteador**  
**CPF: 419710196-15**

Assinado de forma digital por LINCOLN PETTERSEN  
 LINCOLN PETTERSEN  
 SABINO  
 SABINO  
 FILHO:74605933620  
 FILHO:74605933620 Dados: 2026.01.16 15:01:16  
 -03'00'

**Lincoln Pettersen Sabino Filho**  
**Cargo/Função: loteador**  
**CPF: 746059336-20**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
 SIDNEY DUARTE MENDES  
 Data: 16/01/2026 15:58:18-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sidney Duarte Mendes**  
**Cargo: Engenheiro Civil Loteador**  
**CREA: : 60352/D MG**

PRAÇA JORGE PEREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – 35.730-000  
 (31)3713-1420 – [arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2025 – 2028**

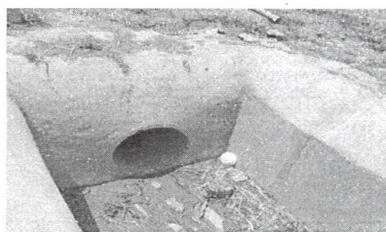
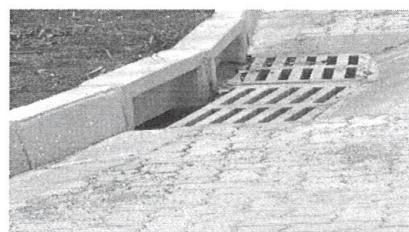
## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar o resumo técnico das obras de infraestrutura executadas no Bairro Mirante da Serra, localizado no município de Capim Branco/MG. Este documento visa subsidiar o processo de entrega oficial do empreendimento à Prefeitura Municipal, atestando que as intervenções foram realizadas conforme os projetos aprovados e as normas técnicas vigentes.

## 2. DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de manejo de águas pluviais foi implantado para garantir o escoamento superficial eficiente das vias 1 a 13.

- **Componentes:** Execução de galerias subterrâneas e bocas de lobo, devidamente cadastradas e ajustadas às cotas de projeto.
- **Materiais:** Utilização de tubulação em concreto armado e caixas de inspeção dimensionadas conforme normativas do DNIT e ABNT.
- **Exutórios:** O sistema conta com dois pontos principais de saída para o deságue final.



Fotos local: sistema de drenagem

PRAÇA JORGE PEREIRA PINTO, 20 -- CENTRO – CAPIM BRANCO – 35.730-000  
(31)3713-1420 – arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2025 – 2028**

### **3. PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO**

A pavimentação das vias internas seguiu rigoroso controle tecnológico para garantir durabilidade e permeabilidade adequada.

- **Metodologia:** Assentamento de blocos intertravados de concreto sobre camadas de base e sub-base tecnicamente compactadas.
- **Controle de Qualidade:** A base atingiu um grau de compactação mínima de **97% do Proctor Normal +2**
- **Acabamento:** Finalização com rejunte de areia e nivelamento rigoroso de acordo com o greide de projeto.



Fotos do local: pavimentação

PRAÇA JORGE PEREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – 35.730-000  
(31)3713-1420 – arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br

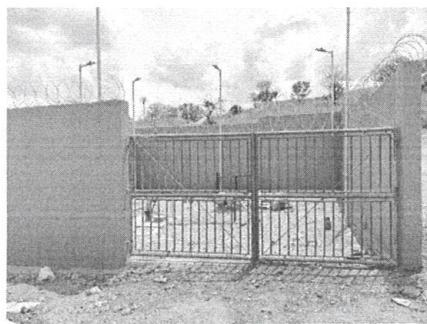
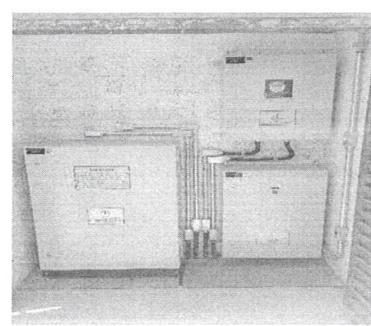
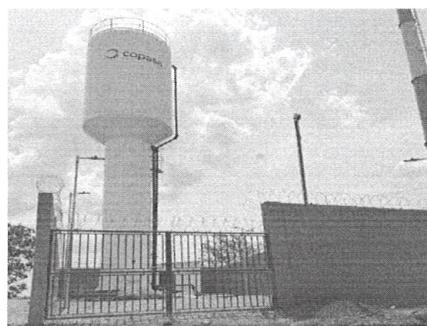


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2025 – 2028**

#### **4. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (COPASA)**

A infraestrutura de saneamento foi executada sob as diretrizes da concessionária COPASA.

- **Captação e Tratamento:** Interligação dos Poços 1 e 2 ao reservatório do tipo castelo, onde opera a Estação de Tratamento de Água (ETA).
- **Tecnologia:** Implementação de sistema de automação por telemetria, permitindo o monitoramento remoto de níveis, pressões e status operacional das bo



Fotos do local: sistema de abastecimento

PRAÇA JORGE PEREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – 35.730-000  
(31)3713-1420 – [arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br)

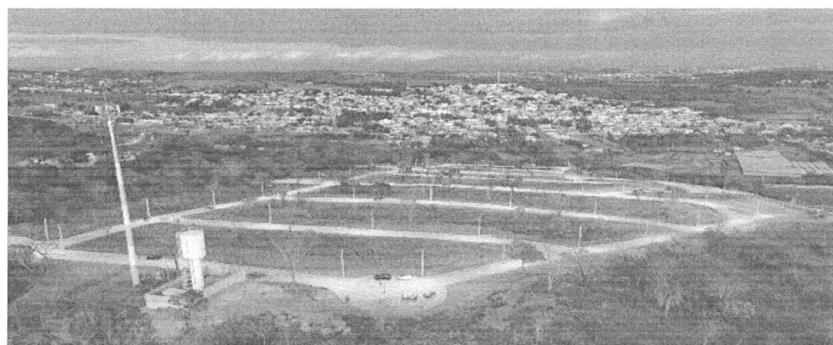


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2025 – 2028**

**5. SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA (CEMIG)**

A rede elétrica e de iluminação pública atende aos requisitos da concessionária CEMIG e às normas regulamentadoras nacionais.

- **Escopo:** Implantação de redes de distribuição, transformadores de potência e postes de iluminação pública.
- **Conformidade:** Todos os componentes estão em estrito cumprimento com as normas **NBR 5410** (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e **NBR 5419**



Fotos do local: sistema de iluminação

PRAÇA JORGE PEREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – 35.730-000  
(31)3713-1420 – [arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2025 – 2028**

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO**

Após a conclusão das vistorias e análise da infraestrutura realizadas, conclui-se que:

- Conformidade Normativa:** Todas as etapas construtivas foram executadas em estrita observância aos projetos executivos aprovados e às normas técnicas brasileiras, garantindo a segurança e a funcionalidade de todos os sistemas.
- Desempenho Técnico:** eficiência dos sistemas de drenagem e automação demonstram que a infraestrutura possui a robustez necessária para o adensamento populacional previsto.
- Aptidão para Entrega:** Diante do pleno funcionamento das redes de água, energia e pavimentação, o empreendimento Mirante da Serra encontra-se tecnicamente apto para ser recebido pela Prefeitura Municipal de Capim Branco para fins de manutenção e operação pública.

Capim Branco, 03 de novembro de 2025.

RENATO MENDES      Assinado de forma digital por RENATO  
VERTELO:06945051617      MENDES VERTELO:06945051617  
Dados: 2026.01.19 10:47:24-03'00'

Renato Mendes Vertelo  
Engenheiro Civil 226647/D

PRAÇA JORGE PEREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – 35.730-000  
(31)3713-1420 – arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2025 – 2028**

## **Termo de Garantia e Responsabilidade de Obras de Loteamento**

**LOTEADOR:** EMPRESA MINEIRA CAPIM BRANCO

CNPJ: 41007768/0001-74

**EMPREENDEDIMENTO:** RESIDENCIAL MIRANTE DA SERRA

**LOCALIZAÇÃO:** RUA BARBARA HEMERCIANA S/N **BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** CAPIM BRANCO

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Sidney Duarte Mendes

CREA: 60352/D MG

**MUNICÍPIO:** Prefeitura Municipal de Capim Branco

### **1. Declaração de Conclusão**

O Loteador declara, para os devidos fins de direito, que as obras de infraestrutura do loteamento Residencial Mirante da Serra, objeto do alvará de aprovação, foram integralmente executadas de acordo com os projetos técnicos aprovados, memoriais descritivos e normas da ABNT.

### **2. Do Objeto da Garantia**

A presente garantia abrange a totalidade das obras de infraestrutura entregues, incluindo, mas não se limitando a:

- **Sistema Viário:** Pavimentação, guias, sarjetas.
- **Drenagem:** Rede de águas pluviais, bocas de lobo e dissipadores;
- **Saneamento:** Rede de abastecimento de água e coleta de esgoto;
- **Elétrica:** Rede de energia e iluminação pública;

### **3. Do Prazo de Garantia**

O Loteador e o Responsável técnico assumem a responsabilidade pela solidez e segurança das obras pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de emissão do Termo de Verificação de Obras (TVO), conforme estabelecido no **Artigo 618 do Código Civil Brasileiro**.

### **4. Manutenção e Reparos**

PRAÇA JORGE PEREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – 35.730-000  
(31)3713-1420 – arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2025 – 2028**

Durante o prazo de vigência desta garantia, o Loteador obriga-se a:

1. **Reparar, às suas expensas**, quaisquer defeitos decorrentes de falhas de execução, materiais de má qualidade ou erros de projeto que venham a surgir.
2. Atender às notificações da Prefeitura no prazo máximo de **[15] dias** para início dos reparos emergenciais que comprometam o uso público das vias ou sistemas de saneamento.

**5. Exclusões de Garantia**

A garantia aqui firmada não abrange danos causados por:

- Uso inadequado do sistema por parte de terceiros ou moradores;
- Vandalismo ou acidentes causados por terceiros após a entrega;
- Falta de manutenção preventiva básica por parte do Poder Público (limpeza de bueiros, etc.);

**6. Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos para quaisquer questões relativas a este termo.

Capim Branco 15 de Fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**govbr**  
 SIDNEY DUARTE MENDES  
 Data: 16/01/2026 16:00:06-0300  
 Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
 Sidney Duarte Mendes  
 Cargo: Engenheiro Civil Loteador  
 CREA: : 60352/D MG

\_\_\_\_\_  
 MARIA STELLA GONCALVES DE FARIA:41971019615  
 Assinado de forma digital por MARIA STELLA GONCALVES DE FARIA:41971019615  
 Dados: 2026.01.16 14:55:35  
 03'00'

\_\_\_\_\_  
 Maria Stella Gonçalves de Faria  
 Cargo/Função: loteador

\_\_\_\_\_  
 CPF: 419710196-15  
 Assinado de forma digital por LINCOLN PETERSEN SABINO  
 LINCOLN PETERSEN SABINO  
 FILHO:74605933620  
 Dados: 2026.01.16 14:54:37  
 03'00'

\_\_\_\_\_  
 Lincoln Pettersen Sabino Filho  
 Cargo/Função: loteador  
 CPF: 746059336-20

PRAÇA JORGE PEREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – 35.730-000  
 (31)3713-1420 – [arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br](mailto:arrecadacao@capimbranco.mg.gov.br)